



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA  
F.M.S  
CAPA DO PROCESSO 4313/2025



<b>Número Processo:</b> 4313/2025	<b>Data /Hora:</b> 11/07/2025 08:57:34	<b>Id:</b> 222692
<b>Interessado:</b> 52391 - F.M.A.S.	<b>CPF/CNPJ:</b> 13.605.130/0001-08	
<b>Endereço:</b> RUA SÃO PAULO, N°: S/N, CENTRO, CEP: 76.700-000		
<b>Email:</b> CONTATO@MOZARLANDIA.GO.GOV.BR		
<b>Cidade:</b> MOZARLÂNDIA	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Telefone:</b> (62) 3348-6333
<b>Solicitante:</b> 27419 - MARCIA ALVES DE SOUZA	<b>CPF/CNPJ:</b> 960.673.571-00	
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>	
<b>Assunto:</b> RESPOSTA À OFÍCIO		
<b>Data documento:</b>	<b>Valor:</b> 0,00	<b>Número do documento:</b>
<b>Observação:</b> RESPOSTA À OFÍCIO 371/2025		

Usuário: daniel.castro

Local repartição: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

**Ofício nº 010 2025/CMAS**

**Mozarlândia, 10 de julho de 2025**

À  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mozarlândia -  
Goiás

Ref.: **Resposta ao Ofício nº 371/2025 e envio das resoluções em anexo**

Prezados(as),

Em atenção ao Ofício nº 371/2025, recebemos e agradecemos o envio das informações.

Informamos que as resoluções nº 05 e 06, referentes ao aceite das emendas parlamentares dos deputados federais Zacharias Calil e Daniel Vieira Ramos Agrobom, estão anexadas a este documento para conhecimento e providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos o compromisso de manter uma parceria transparente e colaborativa em prol do bem-estar da comunidade atendida.

Atenciosamente,



**Marcia Alves de Souza**  
Presidente do CMAS - MZL

---

**Marcia Alves de Souza**

**Presidente do CMAS – Mozarlândia**

**RESOLUÇÃO Nº 005 /CMAS MZL**

Dispõe sobre a aprovação do aceite da emenda individual nº 202543360006 do Deputado Daniel AGROBOM destinada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS– MOZARLÂNDIA CNPJ: Nº 33.853.152/0001-85

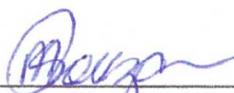
O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia – Go, no uso de sua competência que lhe são conferidas pelas Leis Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº68 de juho de 1991 e Lei Municipal nº860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida desse Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2025.

Resolve:

Art 1º. Aprovar; o aceite da emenda individual nº 202543360006 do Deputado Federal Daniel AGROBOM destinada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS– MOZARLÂNDIA, no valor R\$ 200.000,00

Art 2º. Está Resolução entra em vigor na de sua publicação.

Mozarlândia, 09 de junho de 2025



**Márcia Alves de Souza**  
Presidente do CMS -MZL

Márcia Alves de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Mozarlândia GO